# LEI ORDINÁRIA Nº 1.029/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Estende as dimensões territoriais das ruas "Adelino Correia de Queiroga", "Francisco Xavier de Oliveira" e "José Barbosa" para suas respectivas projeções estabelecidas por planta imobiliária elaborada por profissional competente e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estendidas as dimensões territoriais das ruas "Adelino Correia de Queiroga", "Francisco Xavier de Oliveira" e "José Barbosa" para suas respectivas projeções estabelecidas por planta imobiliária elaborada por profissional competente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 17 de junho de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**
Prefeita Municipal de Uiraúna



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br